



	assinados para comprovação de postagem.			
15	Deverá possibilitar a impressão das notificações de autuação e penalidade por formato de lotes ou de maneira individual.			
16	Deverá controlar o prazo de vencimento da autuação e situações administrativas que permitirão a geração das penalidades.			
17	Deverá permitir o registro e controle de feriados para que as notificações não tenham seu vencimento em dias de feriados registrados.			
18	Deverá dispor de rotina de importação dos dados relacionados a marcas e modelos de veículos no cadastro estadual e/ou nacional.			
19	Deverá dispor de rotina importação e cadastro dos dados relacionados aos enquadramentos das infrações de trânsito.			
20	Deverá possibilitar o cadastro e controle de diferentes faixas de autos de infração, possibilitando uma diferenciação entre os tipos de autos registrados no Demutran e em acordo com a sequência e tamanho dos autos conforme definidos em resolução.			
21	Deverá possibilitar o cadastro e/ou atualização automatizada da SELIC, para controle e geração dos valores atualizados das infrações.			
22	Deverá possibilitar o cadastro de talonário dos autos manuais, dando um número sequencial de controle ao talão e permitindo a inserção de faixas de autos que pertencem ao mesmo.			
23	Deverá dispor de rotina que controle a entrega dos talões manuais aos agentes, possibilitando ainda a troca entre os mesmos se necessário.			
24	Deverá possibilitar a configuração de um estoque mínimo de controle dos talonários de autos manuais, permitindo que o usuário possa acompanhar e ser alertado quando saldo for insuficiente.			
25	Deverá dispor de rotina que permita a identificação de entrega de cada auto manual para processamento.			
26	Deverá dispor de rotina que permita a identificação e cancelamento de cada auto manual ou talão tendo em via extravio, roubo ou erro formal em preenchimento.			
27	Deverá possibilitar o cadastro e a manutenção dos dados dos agentes de trânsito, controlando se os mesmos estão ativos ou não.			



28	Deverá dispor de rotina que permita o registro administrativo de erro formal para envio de insubsistência pela autoridade de trânsito aos órgãos competentes.			
29	Deverá dispor de rotina de controle e análise de solicitações de transferência de autuação para advertência, possibilitando que a autoridade de trânsito possa autorizar o processo de modificação ou não.			
30	Deverá possibilitar a emissão de notificação de advertência e atualização de dados nas esferas municipal, estadual e federal, quando acatada a referida solicitação.			
31	Deverá dispor de rotina de relatório que possibilite o acompanhamento de registros processados, possibilitando no mínimo as informações de: - Infrações registradas por tipo; - Infrações registradas por agente; - Infrações por equipamento; - Infrações registradas por enquadramento; - Infrações registradas por endereço; - Infrações registradas por período e situação; - Notificações impressas por tipo; - Notificações impressas por período;			
32	Simulação de procedimentos: Nessa etapa após a configuração e demonstração de rotinas de maneira pontual o órgão irá sugerir/simular situações observadas no processo de importação, troca de informações, emissão de notificações, simulando o fluxo de trabalho para analisar o nível de segurança, conformidade, adequação e integridade das rotinas demonstradas em relação às regras de negócio estabelecidas e relacionadas ao serviço em questão.			

Locação de solução SAAS (Software as a Service – Software como Serviço) tecnológica composta por sistema de apoio ao processo de recepção, agendamento, atendimento e protocolo de solicitações de munícipes e infratores ao órgão, com atendimento presencial, autoatendimento de maneira virtual e atendimento via chat

Nº	Item	Atende	Não atende	Observação
01	Deverá possibilitar a configuração de tipos de atendimentos a serem realizados.			
02	Deverá possibilitar associação de tipos de atendimentos aos canais de atendimento, ou seja, se um atendimento			



	pode ser realizado de maneira presencial, web ou autoatendimento.			
03	Deverá possibilitar a criação e configuração de locais de atendimentos e guichês de atendimento, permitindo ainda que sejam associados atendimentos específicos aos guichês cadastrados.			
04	Deverá possibilitar o controle da fila de atendimento em caráter presencial, permitindo que os atendentes visualizem as senhas que estão aguardando serem chamadas.			
05	Deverá possibilitar rotina que permita a criação e configuração de calendários de agendamento para atendimento onde o responsável pelo atendimento possa fornecer as os horários disponíveis, os locais disponíveis e os tipos de atendimento.			
06	Deverá dispor de rotina que permita a validação da chegada e atendimento presencial de um atendimento que tenha sido marcado de forma agendada.			
07	Deverá possibilitar rotina de geração e emissão de senhas de atendimento presencial, controlando a fila, prioridade e os tempos de atendimento.			
08	Deverá possibilitar a visualização de vídeos institucionais concomitante com a chamada de senhas para atendimento.			
09	Deverá dispor de rotina de análise e avaliação das solicitações realizadas pelo site, controlando assim as dinâmicas de resposta para atendimentos não acatados e acatados.			
10	Deverá dispor de rotina de consulta de informações, propiciando ao usuário infrator no caso de atendimento de infrações todas as informações necessárias ao atendimento do mesmo.			
11	Deverá possibilitar a consulta dos dados relacionados à infração de trânsito, permitindo que o atendente tenha acesso aos dados do auto como data da infração, enquadramento, dados do proprietário, dados do veículo, endereço da infração, agente, quando por equipamento as medições realizadas os dados do mesmo e as imagens relacionadas à infração.			
12	Deverá possibilitar a consulta dos dados relacionados as notificações de autuação e penalidade, permitindo que o atendente tenha acesso aos dados relacionados a data de emissão das notificações, data de postagem, data de			



	vencimento, possibilitando ainda a consulta da lista de postagem devidamente validada pelos correios.			
13	Deverá possibilitar a consulta dos dados relacionados às defesas de autuação e recursos de penalidades, permitindo que o atendente tenha acesso aos dados relacionados ao número do processo, data de protocolo, situação de julgamento, data de julgamento e resultado.			
14	Deverá dispor de rotina de registro de solicitações ao Demutran, possibilitando a validação das fases em que os autos de infração e notificações se encontram buscando mitigar erros no processo de atendimento.			
15	Deverá disponibilizar protocolo de atendimento para impressão e/ou emissão de envio ao usuário infrator, dispondo das informações necessárias do atendimento realizado, como tipo de atendimento, responsável pelo atendimento, data e hora de atendimento e outras informações complementares.			
16	Deverá dispor de mecanismos onde o usuário atendido possa acompanhar seu atendimento através da consulta de seu processo, tanto no atendimento presencial, web e atendimento robotizado no WhatsApp.			
17	Deverá permitir que no atendimento presencial o atendente possa anexar a documentação no ato do atendimento ou realizar o anexo das imagens de maneira posterior.			
18	Deverá possibilitar a visualização das imagens relacionadas às infrações e vídeos complementares quando de infrações de cunho eletrônico.			
19	Deverá possibilitar o registro de informação da documentação obrigatória para cada tipo de atendimento.			
20	Deverá controlar a regra de negócio relacionada ao cadastro de atendimentos em acordo com o ciclo de vida e fase das notificações, inviabilizando e/ou alertando o descumprimento da regra.			
21	Deverá possibilitar atendimentos via site institucional a ser disponibilizado, permitindo que o usuário realize o registro inicial do atendimento.			
22	Deverá dispor de rotina de avaliação dos atendimentos realizados na web que permitam a emissão do protocolo após a validação ou que cancele o atendimento e informe ao usuário.			



23	Deverá possibilitar o atendimento de defesas de autuação e recurso de penalidade, controlando a situação da notificação nos atendimentos presencial e web.			
24	Deverá possibilitar a consulta e emissão de 2ª via de: autos de infração, notificação de autuação, notificação de penalidade.			
25	Deverá possibilitar a consulta de documentação e informações relacionadas a postagem das notificações, possibilitando que atendente e usuário tenham acesso a informação relacionada ao dia da postagem e a referida documentação relacionada a postagem validando sua entrega.			
26	Deverá possibilitar a consulta de informações relacionadas aos julgamentos realizados de defesa de autuação e recursos de infração como número do processo, data de protocolo, informações sobre o julgamento, dentre outras julgadas necessárias.			
27	Deverá possibilitar a consulta e emissão das cartas de resultado de julgamento das defesas de autuação e recursos de penalidade.			
28	Deverá possibilitar o registro e a consulta de informações relacionadas ao processo de indicação de condutores, permitindo ao atendente a visualização dos dados das indicações realizadas para o auto de infração e sua situação de processamento.			
29	Deverá possibilitar a consulta de informações relacionadas aos pagamentos registrados, permitindo ao atendente a visualização de valores pagos por origem de pagamento.			
30	Deverá possibilitar o registro e a emissão de boleto atualizado de cobrança para que após o vencimento da penalidade os juros e moras previstos em resolução possam ser cobrados.			
31	Deverá permitir que o atendente visualize todos os atendimentos realizados por auto de infração, possibilitando ao atendente uma identifique de maneira rápida e pratica os atendimentos realizados.			
32	Deverá possibilitar o registro de atendimentos não relacionados à questão das infrações de trânsito para que o usuário possa registrar e acompanhar via processo administrativo o atendimento de seu pleito, como exemplo, solicitação de interdição de via, pedido de			



	batedores, autorização temporária de faixa de domínio, dentre outros.			
33	Deverá permitir que o atendente realize o cadastro do pedido de ressarcimento de valores junto ao DEMUTRAN, possibilitando ainda um acompanhamento dos ofícios de ressarcimento enviados para tratativa do pedido.			
34	Deverá possibilitar o lançamento/publicação de notícias relacionadas ao Demutran diretamente na página institucional.			
35	Deverá possibilitar a integração das notícias lançadas em consonância e integração com as redes sociais do Demutran.			
36	Deverá possibilitar atendimento robotizado ao usuário pela ferramenta WhatsApp, possibilitando a configuração de menus e rotinas de atendimento que permitam que o usuário possa consultar as informações relacionadas as infrações e emitir documentos relacionados aos seus processos, como 2ª via de notificações, resultados de julgamento, dentre outros.			
37	Deverá dispor no atendimento do WhatsApp de configurações de períodos de atendimento onde usuário poderá ser atendido por um humano de maneira virtual ou por processo robotizado.			
38	Deverá possibilitar a consulta e emissão dos formulários de atendimento tanto em atendimento presencial através da impressão em menu, quanto no atendimento web através do download e emissão direto do site institucional.			
39	Deverá possibilitar rotina de registro de denúncias, reclamações e sugestões a serem encaminhadas de maneira digital a setor competente pela análise de tratativas administrativas aos casos apresentados.			
40	Deverá dispor de mecanismo de controle que possibilite a atualização das informações relacionadas ao processo de registro dos atendimentos em esfera municipal, estadual e Federal.			
41	Deverá dispor de rotina de relatório que possibilite o acompanhamento de solicitações de atendimento, por local, por tipo de atendimento, atendente, dentre outros filtros que possam ser disponibilizados a fim de permitir o acompanhamento das atividades realizadas.			
42	Simulação de procedimentos:			



	Nessa etapa após a configuração e demonstração de rotinas de maneira pontual o órgão irá sugerir/simular situações observadas no processo de registro de atendimentos, consulta de informações, emissão de documentação, simulando o fluxo de trabalho para analisar o nível de segurança, conformidade, adequação e integridade das rotinas demonstradas em relação às regras de negócio estabelecidas e relacionadas ao serviço em questão.			
--	---	--	--	--

Solução de apoio ao registro, acompanhamento e fiscalização das credenciais de estacionamento regulamentado, emitidas pelo Órgão;

Nº	Item	Atende	Não atende	Observação
01	Deverá possibilitar o registro da solicitação das credenciais ao órgão.			
02	Deverá possibilitar a avaliação do pedido da credencial que poderá ser realizado por quem cadastrar a credencial ou por pessoa responsável identificada.			
03	Deverá possibilitar a emissão das credenciais, tanto de idoso quanto de deficiente dentro dos padrões da Resolução vigente.			
04	Deverá controlar o processo de emissão juntamente com o histórico de ações realizadas na credencial, como suspensão, vencimento, dentre outros...			
05	Deverá apresentar mecanismo de controle que permita que o agente de trânsito valide a credencial no momento de fiscalização através da validação de informações relacionadas a beneficiário e documento que se reflitam da retaguarda do registro a equipe de campo.			
06	Deverá possibilitar a emissão de credenciais com as validades dinâmicas tendo em vista a necessidade de emissão de credenciais temporárias.			
07	Deverá possibilitar rotina de controle e acompanhamento das credenciais registradas e fornecidas pelo Demutran, possibilitando que o mesmo consulte e valide a situação das credenciais registradas em sistema.			



08	Deverá disponibilizar rotina de inserção e consulta de imagem dos documentos apresentados para retirada da credencial, disponibilizando os mesmos para o processo de validação e histórico dos pedidos.			
09	Deverá dispor de rotina de relatório que possibilite o acompanhamento de solicitações de credenciais, por tipo, situação, gênero dentre outros filtros que possam ser disponibilizados.			
10	Simulação de procedimentos: Nessa etapa após a configuração e demonstração de rotinas de maneira pontual o órgão irá sugerir/simular situações observadas no processo de abertura do pedido, análise, emissão e fiscalização das credenciais, simulando o fluxo de trabalho para analisar o nível de segurança, conformidade, adequação e integridade das rotinas demonstradas em relação às regras de negócio estabelecidas e relacionadas ao serviço em questão.			

Locação de solução SAAS (Software as a Service – Software como Serviço) para apoio ao registro de defesas, recursos e comissões e colegiados para o acompanhamento, avaliação de processos e recursos impetrados ao Órgão.

Nº	Item	Atende	Não atende	Observação
01	Deverá possibilitar o cadastro das Comissões responsáveis pelos julgamentos.			
02	Deverá possibilitar o cadastro dos tipos de processos a serem julgados por cada comissão.			
03	Deverá possibilitar o cadastro do colegiado de cada comissão e a definição de seu papel de atuação dentro do processo (se relator, presidente), controlando ainda se o mesmo está ativo ou não.			
04	Deverá possibilitar a distribuição de processos para julgamento em acordo com o cadastro de comissões e processos.			
05	Deverá possibilitar o cadastro e configuração de modelos de ementas ao processo e a condição administrativa da mesma, se está ativa ou não.			



06	Deverá possibilitar o cadastro e agendamento de sessões a serem realizadas pelas comissões, controlando os processos analisados e os presentes.			
07	Deverá emitir ao final registrado da sessão a ata com os processos analisados e os resultados auferidos pelos membros.			
08	Deverá dispor de rotina de consulta das atas geradas, possibilitando que o usuário possa consultar a ata de determinado processo.			
09	Deverá demonstrar qual o mecanismo utilizado para auxiliar a comissão e membros no procedimento de acompanhamento e monitoramento do prazo de julgamento dos processos.			
10	Deverá possibilitar rotina de alteração e/ou confirmação de parecer por parte do Presidente do colegiado.			
11	Deverá possibilitar a abertura e acompanhamento de diligências abertas para averiguação de informações por parte do julgador ou responsável.			
12	Deverá dispor de rotina de inserção de imagens dos acervos relacionados ao julgamento, possibilitando que as consultas relacionadas à documentação sejam feitas toda de maneira virtual;			
13	Deverá dispor de rotina de avaliação e julgamento dos processos de maneira totalmente virtualizadas, permitindo que o relator, julgador e presidente acessem os processos, analisem os fatos e julguem os mesmos sem a necessidade de interação com o processo físico.			
14	Deverá gerar carta de resultado de julgamento por comissão, podendo ser gerado por lote para postagem pelos correios e de maneira individual possibilitando o envio ao usuário de maneira eletrônica e/ou por emissão impressa de resultado.			
15	Deverá dispor de mecanismo de validação e controle para as notificações de penalidade quando uma defesa de autuação tiver sido julgada improcedente.			
16	Deverá dispor de rotina de relatório que possibilite o acompanhamento de quantos processos entraram em cada comissão, quantos destes foram julgados e como, quais se encontram com julgamento em aberto e seu prazo.			



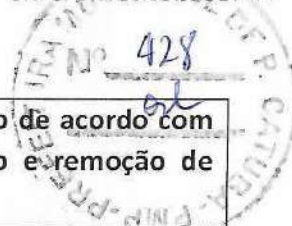
17	Deverá dispor de mecanismo de controle que possibilite a atualização das informações relacionadas ao processo de registro e resultado de julgamentos em esfera municipal, estadual e Federal.			
18	Simulação de procedimentos: Nessa etapa após a configuração e demonstração de rotinas de maneira pontual o órgão irá sugerir/simular situações observadas de julgamento, simulando o fluxo de trabalho para analisar o nível de segurança, conformidade, adequação e integridade das rotinas demonstradas em relação às regras de negócio estabelecidas e relacionadas ao serviço em questão.			

Locação de solução SAAS (Software as a Service – Software como Serviço) para solução de apoio ao processo de emissão de títulos e arrecadação das infrações por baixa bancária e controle de repasses financeiros oriundos de convênios firmados entre os Órgãos;

Nº	Item	Atende	Não atende	Observação
01	Deverá dispor de rotina de configuração de arquivos para recepção de pagamentos originários dos Bancos no padrão FEBRABAN dentro do segmento 7.			
02	Deverá possibilitar a importação dos arquivos. RET (arquivo de convênio bancário), realizando a liquidação dos títulos gerados pelo Demutran.			
03	Deverá possibilitar o controle de títulos pagos, identificando os valores devidos, os valores pagos e as inconsistências relacionadas aos valores.			
04	Deverá dispor de mecanismo de controle que possibilite a atualização das informações relacionadas à baixa dos registros em Banco na esfera municipal, estadual e Federal.			
05	Deverá possibilitar o controle e emissão de novos documentos de cobrança, com os valores e vencimentos devidamente atualizados em acordo com as Resoluções vigentes.			
06	Deverá possibilitar a emissão de extrato com os pagamentos registrados e originados pelo Banco.			
07	Deverá possibilitar mecanismo de controle que permita ao usuário acompanhar as datas que não houver registro de pagamentos.			



08	Deverá possibilitar o registro e configuração de arquivo de importação dos arquivos de repasse financeiro por entidades do sistema de nacional de trânsito (DETRAN'S);			
09	Deverá possibilitar a importação dos arquivos de repasse, controlando o processo de rateio, propiciando uma visão dos valores a serem repassados ao órgão para as devidas validações.			
10	Deverá possibilitar a geração de extrato de pagamentos registrados via repasse em acordo com o tipo de situação do convênio de repasse.			
11	Deverá dispor de mecanismos de controle de pagamentos em duplicidade para apoiar o processo de ressarcimento dessa natureza.			
12	Deverá possibilitar o registro de baixa manual de pagamento que não registrados de maneira automática pelos envolvidos no processo.			
13	Deverá dispor de rotina de relatório que possibilite o acompanhamento dos títulos gerados, os que se encontram em aberto vencidos ou não vencidos, quantos e quais foram pagos e os valores brutos e líquidos a serem controlados pelo Demutran.			
14	Deverá para dispor de rotina que permita a visualização dos maiores devedores, e previsibilidade de receitas por devedores e/ou finais de placas.			
15	Deverá dispor de mecanismo de controle que possibilite a atualização das informações relacionadas ao processo de baixa de infrações e a recepção de registros nas esferas municipal, estadual e Federal.			
16	Simulação de procedimentos: Nessa etapa após a configuração e demonstração de rotinas de maneira pontual o órgão irá sugerir/simular situações observadas no processo de baixa, controle e atualização de pagamentos, simulando o fluxo de trabalho para analisar o nível de segurança, conformidade, adequação e integridade das rotinas demonstradas em relação às regras de negócio estabelecidas e relacionadas ao serviço em questão.			



Locação de licença de bloco eletrônico para registro de infrações (homologado de acordo com portaria 99/2022 do SENATRAN), boletins de acidente de trânsito, retenção e remoção de veículos e documentos.;

Nº	Item	Atende	Não atende	Observação
Requisitos da licença para aplicativo de bloco eletrônico de autuação de trânsito:				
01	Deverá ser homologado pelo SENATRAN em nome da licitante, conforme preceitua a Portaria nº 997, de 02 de agosto de 2022 e posteriores alterações;			
02	Deverá possuir interface amigável e de fácil aprendizado, dispondo de acesso a todas as rotinas do sistema através de toque na tela;			
03	Dispor de parametrização que permita o tempo limite de retrocessão da data da infração no auto de infração;			
04	Deverá definir método de autenticação, online ou off-line;			
05	Disporá de mecanismos que permita o bloqueio de sessão simultânea de usuário e possibilitará autenticação off-line;			
06	Deverá exibir em lista os autos de infração gerados, ordenados por data de início da lavratura, contendo número do auto de infração, placa do veículo, marca/modelo, código e artigo da infração, data, hora e matrícula do agente autuador;			
07	Possibilitará a visualização e a situação de envio e preenchimento de cada auto através da lista de autos de infração;			
08	Possibilitará a inclusão de imagens no auto de infração.			
09	Possibilitará inclusão de assinatura virtualizada do condutor do veículo autuado no momento da lavratura do auto de infração na tela smartphone.			
10	Deverá possuir campo para assinatura do agente da autoridade e do condutor quando o auto de infração for impresso.			
11	Possibilitará a consulta de infrações por código, artigo ou descrição com ou sem conexão com a internet.			
12	Possibilitará a consulta de marcas/modelos de veículos estabelecidos pelo órgão ou entidade no momento da			



	lavratura do auto de infração com ou sem conexão com a internet.			
13	Possibilitará a consulta de logradouros estabelecidos pelo órgão ou entidade no momento da lavratura do auto de infração com ou sem conexão com a internet.			
14	Possibilitará a consulta de dados do condutor por CPF no momento da lavratura do auto.			
15	Permitirá a consulta de modelos/padrões de observações pré-definidas pelo órgão por infração com ou sem conexão com a internet.			
16	Possibilitará o preenchimento do auto de infração de acordo com tipo de abordagem estabelecida no Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito resolução 985/2022 e suas alterações.			
17	Disporá de mecanismos que possibilite a utilização de faixas de auto de infração diferentes para cada tipo de auto de infração existente definido pelo órgão. Podendo cada faixa de auto de infração ser iniciar com uma letra diferente definida pelo órgão ou entidade de trânsito.			
18	Disporá de número de auto ou faixa de auto diferente, quando se tratar de auto de infração por videomonitoramento, devendo esse auto seguir o padrão de observação estabelecido na resolução nº 909/2022.			
19	Possibilitará mecanismos de preenchimento ou consulta de equipamentos para preenchimento rápido, inserindo a medição, número do teste, marca/modelo do equipamento, serial do equipamento e data da última aferição do equipamento, caso a infração utilize medição com ou sem conexão com a internet.			
20	Permitirá mecanismo de impressão do auto de infração em pelo menos duas vias, permitindo também que o usuário reimprima quantas vias forem necessárias com ou sem acesso a conexão com a internet.			
21	Disporá de mecanismo de confirmação para finalização do auto de infração, possibilitando checagem final das			



	informações preenchidas antes de enviar o auto de infração ao servidor do órgão ou entidade de trânsito.			
22	Permitirá mecanismo de seleção do motivo de cancelamento a partir de lista definida pelo órgão ou entidade de trânsito e a inclusão de texto de justificativa para desistência de lavratura do auto de infração.			
23	Deverá permitir a transferência eletrônica dos dados à central de processamento.			
24	Deverá permitir o registro das informações no auto de infração de trânsito conforme prevê os requisitos formais do art. 280 da lei 9.503/97 do CTB e regulamentações posteriores do CONTRAN ou SENATRAN, a ser utilizado pela autoridade de trânsito ou por seus agentes para a lavratura do Auto de Infração.			
25	Deverá garantir que as informações cadastradas não sofram alterações após a lavratura do auto de infração de trânsito pelo agente da autoridade de trânsito			
26	Deverá permitir a consulta do cadastro de veículos previamente disponibilizado pela CONTRATANTE.			
27	Deverá atender integralmente o disposto nas Portarias nº 354/2022, 1230/2022, 1477/2022, 004/2023 e resoluções nº (s) 217/06, 909/2022 e 985/2022 do CONTRAN com suas atualizações.			
28	Deverá permitir que quando o auto de infração seja de competência estadual, a possibilidade da inserção da foto do auto de infração impresso e que o mesmo seja transferido ao sistema de retaguarda.			
29	Deverá permitir o registro de Auto de Infrações não vinculadas ao veículo.			
30	Deverá permitir o registro de Auto de Infração de veículos nacionais e estrangeiros.			
31	Deverá permitir o registro de Auto de Infração com abordagem e sem abordagem ao condutor ou infrator.			
32	Permitirá mecanismo de seleção do registro do auto de infração a partir de lista: com abordagem, sem abordagem ou por videomonitoramento, devendo essa			



	infração seguir os requisitos do manual brasileiro de infração, resolução 985/2022.			
33	Deverá integrar os dados do AIT lavrado com os recolhimentos de documentos, retenções ou remoções de veículos, com fito de dar maior agilidade nos preenchimentos desses formulários e na própria fiscalização			
34	Deverá dispor de padrões de segurança da informação que permitam identificação do agente autuador responsável pela lavratura do Auto de Infração, por meio de identificador único e senha, biometria ou assinatura digital.			
35	Deverá dispor de elementos de segurança que garantam a confiabilidade, fidelidade e integridade dos dados registrados e impeçam sua alteração após o término da lavratura do Auto de Infração.			
36	Deverá receber, de forma automática, sem interferência externa, numeração sequencial de autos de infração, estabelecida previamente pela autoridade de trânsito.			
37	Deverá utilizar criptografia para os dados lidos, gravados e transmitidos			
38	Deverá armazenar os Autos de Infração até a sua transmissão ao órgão ou entidade de trânsito.			
39	Deverá exigir que o agente de trânsito indique a finalização do preenchimento do Auto de Infração, para que um novo Auto de Infração possa ser preenchido, não podendo ser de forma automática ao final do preenchimento.			
40	Deverá garantir que iniciado o preenchimento do Auto de Infração, o seu cancelamento poderá ser solicitado à Autoridade de Trânsito, no próprio software, com a devida justificativa pré-definida pelo órgão.			
41	Deverá possibilitar a impressão dos dados do Auto de Infração deverá ser feita em tempo real, por meio de conexão Bluetooth ou Wireless com a impressora ou sendo a impressora parte integrante do equipamento.			



42	Deverá permitir a lavratura do auto de infração no padrão Mercosul.			
43	Deverá garantir que o Auto de Infração impresso deverá conter aviso que é obrigatória a presença do código RENAINF nas notificações, sob pena de invalidade da multa.			
44	Deverá garantir que o Auto de Infração permanecerá armazenado no equipamento, durante o dia em que foi registrada a infração, a fim de permitir a impressão, pelo equipamento, posterior a autuação.			
45	Deverá permitir e realizar as atualizações das informações pertinentes as alterações, formais ou materiais, de código de infração, portarias e resoluções e outros dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro.			
46	Deverá permitir a discricionariedade do campo da observação para Auto de Infração de Trânsito, onde o agente poderá optar por três formas de inserção, sendo estas: utilização do padrão do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, pré-cadastrado no equipamento pela gestão, podendo ser consultada on-line ou off-line ou inserida manualmente.			
47	Deverá permitir a discricionariedade dos campos referentes ao endereço do local do cometimento da infração, onde o agente poderá optar por três formas de inserção, sendo estas: por meio de utilização de ferramenta de GPS onde deverá ser realizada a conversão das informações de Latitude e Longitude em logradouro, pré-cadastrado no equipamento pela gestão, podendo ser consultada on-line ou off-line ou inserida manualmente.			
48	Deverá informar a medida administrativa cabível para infração lavrada no momento da lavratura do auto de infração.			
49	Deverá possibilitar a lavratura de infrações consecutivas para o mesmo veículo, gravando as demais informações relevantes.			



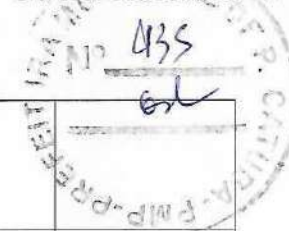
50	Deverá possibilitar a lavratura da infração para veículos distintos de forma consecutiva, gravando as demais informações relevantes.			
51	Deverá possibilitar o preenchimento e impressão por parte do agente da autoridade de trânsito o Termo de Constatação de Embriaguez ou Termo de Avaliação Psicomotora nos moldes da resolução 432/13 do CONTRAN para autos de alcoolemia previstos nos artigos 165, 276 e 277 da lei 9.503/97 do CTB e regulamentações posteriores do CONTRAN ou SENATRAN, quando não for utilizado equipamento específico para aferição de teor alcoólico.			
52	Deverá informar no caso de teste de etilômetro, a marca, modelo e nº de série do aparelho, nº do teste, a medição realizada, o valor considerado e o limite regulamentado em mg/L.			
53	Deverá informar no caso de infração de alcoolemia, artigo 165 do CTB realizada através do teste de etilômetro o cálculo do valor considerado para autuação, informando se o cálculo representa: crime de trânsito e infração de trânsito, somente infração de trânsito ou está dentro da margem de tolerância conforme resolução 432/2013 do Contran			
54	Deverá realizar o cálculo do valor considerado para autuação, através da medição realizada pelo etilômetro informando a medição considerada para lavratura do auto de infração conforme portaria nº 432/2013, anexo I do Contran.			
55	Deverá possibilitar a lavratura de infrações para pessoas jurídicas ou físicas, através do CNPJ ou CPF conforme prevê o CTB e suas resoluções.			
56	Deverá permitir que quando o agente da autoridade de trânsito indicar que o auto está sendo lavrado com abordagem, o aplicativo terá a capacidade de permitir que a assinatura do condutor seja colhida de forma digital no Auto de Infração de Trânsito e deverá manter está relacionada ao mesmo.			



57	Deverá ser capaz de impedir que infrações que só podem ser realizadas com abordagem de acordo com Manual Brasileiro de Fiscalização e suas atualizações, sejam lavradas sem abordagem.			
58	Deverá possuir um sistema de gestão de dispositivos móveis (MDM) para bloquear o acesso a configuração do equipamento móvel e aos demais aplicativos, devendo o órgão definir quais os níveis de acessos de cada equipamento.			
59	Permitirá ao agente de trânsito registrar informações complementares sobre o local da infração.			
60	Possibilitará a aplicação de uma nova infração para o mesmo veículo, sendo mantidos os dados da autuação anterior, permitindo ao agente de trânsito proceder como lançamento alterando as informações que lhe forem necessárias.			

Requisitos da licença para aplicativo de boletim de acidente de trânsito

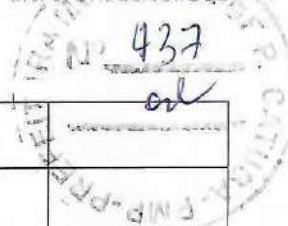
01	Deverá possuir geração local de numeração única.			
02	Deverá exibir uma lista dos BOATs preenchidos, ordenados por data de início do preenchimento. Permitirá a salva guarda.			
03	Disporá de mecanismo que informará a situação de envio e preenchimento de cada BOAT na lista de BOAT preenchido e informará sobre data e horário de ocorrência do acidente.			
04	Deverá exibir uma seleção de itens para descrição de tipo de acidente, tipo de elemento atingido, tipo de cruzamento, condição do tempo, controle de tráfego, tipo de iluminação a partir de lista definida pelo órgão ou entidade de trânsito			
05	Permitirá a inclusão de lista de agentes que participaram do registro da ocorrência			
06	Permitirá a inclusão de informações de veículos que participaram do acidente, com quantidade máxima de veículos definida pelo órgão.			



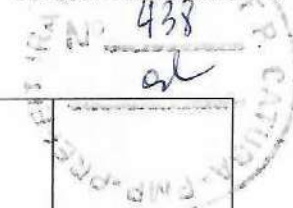
07	Permitirá a inclusão de informações de pessoas que participaram do acidente, com quantidade máxima de pessoas definida pelo órgão			
08	Permitirá a inclusão de informações de vias de ocorrência do acidente, com quantidade máxima de vias definida pelo órgão.			
09	Permitirá a inclusão de informações de viaturas que participaram da operação de apoio após o acidente, com quantidade máxima de viaturas definida pelo órgão.			
10	Permitirá a inserção de pelo menos quatro fotos de cada veículo envolvido no acidente, o desenho técnico do veículo, o local onde ocorreu a avaria e a descrição dos danos de cada veículo que participou do acidente.			
11	Permitirá a inclusão de dados gerais de cada veículo que participou do acidente, com placa, chassi, marca, modelo, cor, espécie, categoria, dados proprietário e país de origem.			
12	Permitirá a inclusão de dados gerais de cada pessoa que participou do acidente, com nome, identidade, CPF, endereço e gênero.			
13	Permitirá a consulta dos dados da pessoa relacionada no acidente através do CPF.			
14	Definirá em qual veículo cada pessoa que participou do acidente estava no momento do acidente e informará a qualificação disposta como: condutor, passageiro, pedestre, ciclista, testemunha ou noticiante e permitirá a inclusão de situação física de cada pessoa que participou do acidente.			
15	Deverá possuir lista de boletins gerados com informações mínimas de data, hora e situação de transmissão e ocorrência.			
16	Deverá contemplar dados gerais do acidente ocorrido onde estará disposto tipo de acidente, elemento atingindo, tipo de cruzamento, condição do tráfego.			
17	Deverá possibilitar a inclusão de veículo(s) envolvido(s), pessoa(s) envolvida(s) e equipe(s) de apoio.			



18	Deverá caracterizar o local do acidente onde estará disposto condições da via, tipo de pista, sinalização vertical e horizontal, condições climáticas, tipo de pavimento e condição da calçada.			
19	Deverá permitir discriminação da narrativa do acidente.			
20	Deverá permitir vincular ou anexar o registro fotográfico (até 04 quatro fotos) para o cenário do acidente de trânsito, (até 04 quatro fotos) para cada veículo envolvido.			
21	Deverá permitir informar por meio de figura técnica específica as avarias relativas a cada veículo envolvido.			
22	Deverá permitir a gravação parcial do boletim de acidente de trânsito de modo que o agente da autoridade de trânsito possa realizar preenchimentos parciais até a finalização definitiva.			
23	Deverá não permitir alterações do boletim de acidente de trânsito após a finalização definitiva.			
24	Deverá transmitir para sistema de retaguarda os boletins finalizados.			
Requisitos da licença para aplicativo de formulário de recolhimento de documento:				
01	Deverá especificar o documento recolhido, com seus dados gerais como nome e numeração.			
02	Deverá especificar o local do recolhimento do documento.			
03	Deverá especificar os dados do veículo envolvido no recolhimento, manualmente ou via consulta de placa.			
04	Deverá possibilitar a impressão comprobatória do recolhimento via do condutor.			
05	Deverá ter integração com o aplicativo de bloco eletrônico para aproveitamento dos dados lavrados no auto de infração de trânsito para preenchimento automático			
06	Deverá transmitir para sistema de retaguarda as informações do recolhimento de documento.			



07	Deverá sinalizar o(s) recolhimento(s) enviado(s).			
08	Deverá possuir em forma lista os recolhimentos realizados nas últimas 24h.			
09	Deverá especificar qual documento será recolhido: CNH, PPD, ACC, CRLV, CRV e outros com campo para inserção do documento não mencionado na lista.			
10	Deverá permitir a geração e o envio por e-mail em formato PDF, do espelho do recolhimento de documento, contendo todas as informações do formulário de recolhimento de documento e as imagens do documento recolhido para destinatário pré-cadastrado no órgão ou informado no momento do recolhimento quando essa for na modalidade com abordagem.			
11	Exibirá lista de formulários preenchidos, ordenados por data de início do preenchimento.			
12	Disporá de mecanismo que informará a situação de envio e preenchimento de cada FRD na lista de FRDs.			
13	Deverá apresentar formulário contendo informações de local, condutor e veículo e guardará informações sobre data e horário de recolhimento.			
14	Possibilitará mecanismo de consulta de qualquer auto de infração lavrado pelo órgão ou entidade de trânsito dentro de um período pré-definido pelo órgão para reaproveitamento de dados do local, condutor e veículo.			
15	Deverá integrar com auto de infração de trânsito, quando essa informar alguma medida administrativa que imporá em recolhimento de qualquer documento. Permitindo a inclusão do motivo do recolhimento, a partir de lista definida pelo órgão.			
16	Possibilitará inclusão do tipo de documento, a partir de lista definida pelo órgão			



17	Permitirá a inclusão dos dados dos documentos e a inclusão de pelos menos duas fotos do documento recolhido.			
18	Deverá possuir um campo na impressão para assinatura do condutor e do agente da autoridade.			
19	Possibilitará impressão dos dados do formulário preenchido em duas vias ou mais se necessário.			
20	Deverá dispor de mecanismo com campo apropriado para justificar o motivo de cancelamento a partir de lista definida pelo órgão e a inclusão de texto de justificativa para desistência de preenchimento de formulário			

Requisitos da licença para aplicativo de formulário de recolhimento de veículo:				
01	Deverá permitir especificar os dados do veículo recolhido, via consulta por placa, manualmente, ou permitir informar ausência de placa.			
02	Deverá exibir lista dos formulários preenchidos, ordenados por data de início do preenchimento			
03	Disporá de mecanismo que informará a situação de envio e preenchimento de cada FRV na lista de FRVs.			
04	Deverá apresentar formulário contendo informações de local, condutor e veículo e guardará informações sobre data e horário de recolhimento.			
05	Possibilitará mecanismo de consulta de qualquer auto de infração lavrado pelo órgão ou entidade de trânsito dentro de um período pré-definido pelo órgão para reaproveitamento de dados do local, condutor e veículo.			
06	Possibilitará consulta de logradouros, dados do condutor por CPF, placa ou qualquer outro meio estabelecido pelo órgão ou entidade no momento do preenchimento do formulário de recolhimento. Possibilitará inclusão do tipo e o motivo do recolhimento, a partir de lista definida pelo órgão.			
07	Permitirá a inclusão de texto de observações			
08	Deverá permitir a geração e o envio por e-mail em formato PDF, do espelho do recolhimento de veículo,			



	contendo todas as informações do formulário de recolhimento de veículo e as imagens do veículo removido ou retido para destinatário pré-cadastrado no órgão ou informado no momento da remoção quando essa for na modalidade com abordagem.			
09	Permitirá a descrição de todas as partes do veículo, para caracterização apropriada.			
10	Permitirá a inclusão de fotos tendo sua quantidade definida pelo órgão ou entidade.			
11	Permitirá a inclusão de informações sobre o local de destino de veículo removido.			
12	Possibilitará inclusão de informações sobre a pessoa designada para condução do veículo em caso de retenção.			
13	Possibilitará impressão dos dados do formulário preenchido em duas vias ou mais se necessário.			
14	Deverá dispor de mecanismo com campo apropriado para justificar o motivo de cancelamento a partir de lista definida pelo órgão e a inclusão de texto de justificativa para desistência de preenchimento de formulário.			
15	Deverá permitir especificar o local do recolhimento do veículo.			
16	Deverá permitir especificar o estado geral do veículo com no mínimo quilometragem, estados das lanternas e faróis, lataria, tanque de combustível, equipamentos obrigatórios.			
17	Deverá possibilitar a impressão comprobatória do recolhimento via do condutor.			
18	Deverá possuir um campo na impressão para assinatura do condutor, agente da autoridade e o responsável pela remoção do veículo.			
19	Deverá ter integração com o aplicativo de bloco eletrônico para aproveitamento dos dados lavrados no auto de infração de trânsito para preenchimento automático.			



20	Deverá transmitir para sistema de retaguarda as informações do recolhimento do veículo.			
21	Deverá sinalizar o(s) recolhimento(s) enviado(s).			
22	Deverá possuir em forma lista os recolhimentos realizados nas últimas 24h.			
23	Dispor de parametrização que permita o tempo limite de retrocessão da data do FRV.			
24	Deverá possibilitar informar o tipo de recolhimento se retenção ou remoção.			

Característica do smartphone para embarcar sistema em acordo com item 2 - Licença de bloco eletrônico para registro de infrações, boletins de acidente de trânsito, retenção e remoção de veículos e documentos:

Nº	Item	Atende	Não atende	Observação
1	Peso: não superior a 210 (g)			
2	Polegadas: não inferior a 6.4" polegadas			
3	Touchscreen: SIM			
4	Gsm: Quad Band (850/900/1800/1900)			
5	Wi-Fi: 802.11a/b/g/n 2.4GHz + 5GHz			
6	Bluetooth: SIM v.5.0			
7	GPS: GPS/Glonass/Beidou/Galileo			
8	RAM: não inferior a 3GB			
9	USB: Tipo C / USB 2.0			
10	Memória interna de no mínimo 128 GB			
11	Processador: não inferior a 2 GHz Octa Core			
12	Quantidade de Câmeras traseiras: 3 unidades			
13	Câmeras Traseiras não inferiores a 48 MP + 5 MP + 2 MP			
14	Câmera Frontal: não inferior a 5 MP			



15	Bateria: não inferior a 5000 mAh		
----	----------------------------------	--	--

Característica da impressora térmica de conexão wifi ou bluetooth para impressão dos documentos oriundos do bloco eletrônico para registro de infrações, boletins de acidente de trânsito, retenção e remoção de veículos e documentos.

Nº	Item	Atende	Não atende	Observação
01	Deverá validar as informações pertinentes ao hardware disponibilizado em acordo com as especificações no item de descrição do serviço.			
02	Deverá realizar a impressão de um auto de infração com e sem abordagem.			
03	Deverá realizar a impressão de termo constatação de alcoolemia.			
04	Deverá realizar a impressão de recibo de recolhimento de veículo.			
05	Deverá possibilitar a emissão de boletim de acidente de trânsito – B.A.T.			

Solução de apoio ao processo de retenção e remoção de veículos no órgão;

Nº	Item	Atende	Não atende	Observação
01	Deverá permitir a configuração de diferentes pátios de recepção dos veículos;			
02	Deverá possibilitar a configuração de tarifas e serviços a serem cobrados em detrimento do processo de remoção e guarda dos veículos para os mais diversos tipos de veículos;			
03	Deverá possibilitar atualização dos dados da remoção já integrado com o módulo de talonário, permitindo que um veículo recolhido seja devidamente registrado em retaguarda de controle sem necessidade de interação imediata do usuário.			
04	Deverá possibilitar o controle e transferência de veículos entre pátios.			



05	Deverá possibilitar o controle e transferência do veículo para o Detran, possibilitando a emissão de ofício de protocolo de entrega e a inserção da imagem do mesmo devidamente assinado.			
06	Deverá possibilitar o controle de entrega do veículo diretamente no Demutran, dispondo das opções de liberação para manutenção por tempo determinado e entrega mediante apresentação de comprovantes de regularidade do veículo.			
07	Deverá possibilitar para os veículos entregues diretamente no Demutran a emissão dos Termos de Conduta, Vistoria e Liberação temporária em acordo com a necessidade do Demutran.			
08	Deverá disponibilizar rotina de consulta de veículos e identificação da localização e situação do mesmo.			
09	Deverá disponibilizar através de consulta às informações necessárias ao processo de controle da apreensão, como os dados do mesmo, local de remoção e notificações registradas no processo.			
10	Deverá possibilitar a emissão de boleto para pagamento de débitos relacionados às taxas de tarifas e serviços a serem liquidados.			
11	Deverá dispor de rotina para o processo de importação (se via arquivo) e/ou liquidação manual de pagamentos para baixa e liberação do veículo.			
12	Deverá permitir a entrada manual de veículos ao pátio possibilitando que a entrada seja realizada de maneira automática ou no momento da chegada do veículo ao pátio, por algum motivo de indisponibilidade.			
13	Deverá possibilitar a inserção e visualização de fotos do veículo para atestação do estado do recolhimento do mesmo.			
14	Deverá possibilitar a consulta e emissão de informações relacionadas aos veículos apreendidos em pátio, por no mínimo período de recolhimento, situação do veículo (se devolvido, transferido ao DETRAN, em pátio), número da guia de recolhimento, dentre outros julgados necessários.			
15	Simulação de procedimentos: Nessa etapa após a configuração e demonstração de rotinas de maneira pontual o órgão irá sugerir/simular situações observadas no processo de recolhimento,			



	entrega, transferência de veículos, simulando o fluxo de trabalho para analisar o nível de segurança, conformidade, adequação e integridade das rotinas demonstradas em relação às regras de negócio estabelecidas e relacionadas ao serviço em questão.		
--	--	--	--

Locação de solução SAAS (Software as a Service – Software como Serviço solução de apoio ao processo de registro, liberação e acompanhamento de permissionários (moto taxistas, taxistas).

Nº	Item	Atende	Não atende	Observação
01	Deverá possibilitar a criação e configuração do tipo de permissionários a serem controlados pelo órgão.			
02	Deverá possibilitar a configuração de prazos distintos de vencimento das permissões liberadas por tipo.			
03	Deverá possibilitar o registro do permissionário, através do cadastro das informações do veículo (placa, categoria, chassi, marca, modelo, ano, combustível, espécie), do permissionário (nome completo, endereço completo, dados da CNH (número, categoria), RG, CPF e a inserção de condutores auxiliares com as mesmas informações.			
04	Deverá disponibilizar rotina de análise e liberação de alvará.			
05	Deverá possibilitar a emissão de alvará com numeração sequencial e única, com tipo de permissão e as informações do veículo e permissionários.			
06	Deverá disponibilizar no alvará informações que poderão ser utilizadas por mecanismos de leitura automatizada como QRCODE, que possibilitarão a consulta por parte do agente fiscalizador no momento da abordagem, informando após consulta a situação do referido permissionário.			
07	Deverá possibilitar a inserção dos documentos necessários ao processo de registro do permissionário, garantindo que toda documentação relacionada possa ser pesquisada e acessada de maneira inteiramente virtual.			
08	Deverá possibilitar a emissão dos ofícios e declarações relacionados ao processo de permissionários do tipo taxistas, para Detran, Inmetro, SEFAZ.			
09	Deverá possibilitar o processo de geração de boleto para pagamento de taxa administrativa, relacionada ao alvará.			



10	Deverá possibilitar a importação de arquivo com os pagamentos e a baixa manual de confirmação de pagamento para liberação do alvará.			
11	Deverá controlar o processo de validade dos alvarás permitindo que a equipe do Demutran possa realizar contato para agendar a vistoria e renovação.			
12	Deverá disponibilizar rotina de acompanhamento de vistoria do veículo, através do anexo do documento (checklist) com os itens verificados no registro do permissionário.			
13	Deverá possibilitar a consulta e emissão de informações relacionadas aos permissionários registrados, por no mínimo período de emissão de alvarás, situação do permissionário, número alvará, tipos de permissionários, placa, nome do beneficiário, dentre outros julgados necessários.			
14	Simulação de procedimentos: Nessa etapa após a configuração e demonstração de rotinas de maneira pontual o órgão irá sugerir/simular situações observadas no processo de registro, liberação, controle e emissão de alvarás, simulando o fluxo de trabalho para analisar o nível de segurança, conformidade, adequação e integridade das rotinas demonstradas em relação às regras de negócio estabelecidas e relacionadas ao serviço em questão.			

Após a execução da PoC, a Comissão Técnica deverá preencher o presente checklist e emitir Relatório de Avaliação Técnica, indicando o grau de aderência da solução aos requisitos avaliados e concluindo pela aprovação ou reprovação da PoC. O relatório final será anexado ao processo licitatório, compondo a instrução da fase de julgamento técnico, para fins de deliberação e adjudicação.

14.5.1. O agendamento deverá ser realizado junto à equipe técnica da Secretaria de SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E PATRIMONIAL, através do e-mail seguranca@pacatuba.ce.gov.br, fazendo registrar o nome do licitante que assim proceder no recibo de demonstração acima referido, como parte do processo de verificação da adequação do produto.

14.5.2. O prazo máximo para a apresentação da Prova de Conceito será de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data em que a licitante for declarada **provisoriamente vencedora do certame** e for formalmente convocada através da plataforma BLL. A não apresentação dentro deste prazo implicará na desclassificação da proposta.

14.5.3. A Prova de Conceito será conduzida de forma Virtual, em ambiente controlado ou web, conforme determinação da Administração, devendo a licitante assegurar pleno acesso ao Sistema e às funcionalidades necessárias para a demonstração.

14.6. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ O LICITANTE COMPROVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:

14.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.6.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todos os aditivos ou alterações, quando não consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou civis, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

14.6.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

14.6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis;

14.6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.6.1.5. Representante legal: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

14.6.2 HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

14.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;

14.6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, quanto aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União (PGFN) e Seguridade Social, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751 de 02/10/2014;

14.6.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.6.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

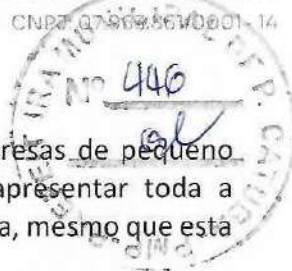
14.6.2.6. Prova de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14.6.2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.6.2.8. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.6.2.9. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.





14.6.2.10. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.6.2.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito.

14.6.2.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

14.6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

14.6.3.1. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios sociais respeitando a data limite de apresentação prevista em lei, considerando a abertura do certame, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

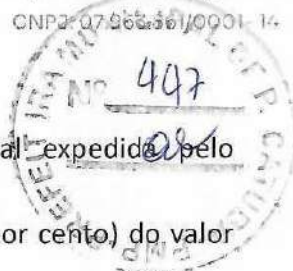
14.6.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário.

a) A exigência no subitem **14.6.3.1.** deste termo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de **02 (dois) anos**.

14.6.3.3. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.

14.6.3.4. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição.

14.6.3.5. Quando apresentado Balanço Patrimonial na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital-SPED, deverá estar acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital-SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-INRFB.



14.6.3.6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.6.3.7. Prova de capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo com o art. 69, 8 4º da Lei nº 14.133/2021.

14.6.3.8. Na hipótese de alteração do capital social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

14.6.3.9. No caso de o licitante se encontrar em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

14.6.3.10. No caso de recuperação extrajudicial, a licitante deverá apresentar homologação do plano de recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

14.6.3.11. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

14.6.4. Qualificação Técnica:

14.6.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme especificações deste Termo de Referência, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

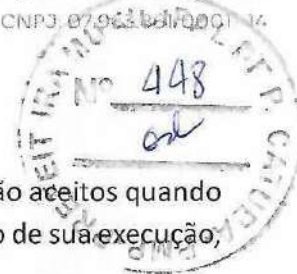
14.6.4.2. Comprovação de homologação pelo SENATRAN, deverá ser em nome da licitante, conforme preceitua a Portaria nº 997, de 02 de agosto de 2022 e posteriores alterações

14.6.4.3. Para fins da comprovação, o(s) atestado(s) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) compatível(is) com o objeto, comprovando, também, um mínimo de 50% da parcela de maior relevância, conforme descrição abaixo:

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA	QTD. MÊS	PERCENTUAL A SER COMPROVADO
Solução de processamento, controle, implantação, acompanhamento e monitoramento das fases e atividades para emissão de notificações de autuação e penalidade de infrações.	2.000	50%

14.6.4.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o contrato, dentre outros documentos.





14.6.4.5. Os atestados para efeito de comprovação de execução dos serviços só serão aceitos quando expedidos após a conclusão dos contratos ou decorridos no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

14.6.4.6. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

14.6.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.6.5.1. O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14.6.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo constante dos anexos deste edital;

14.6.5.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital;

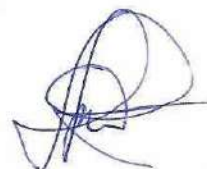
14.6.5.4. Declaração de inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

14.6.5.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14.6.5.6. Declaração, firmada por titular ou representante legal, sob as penalidades cabíveis, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, assim como documento(s) que comprove(m) tal condição, além de todos os documentos previstos neste edital.

14.6.5.7. As declarações descritas acima poderão ser apresentadas em uma única lauda ficando a critério da licitante decidir por tal modelo.

14.6.5.8. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.





14.6.5.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

14.6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:

14.6.6.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.6.6.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.6.6.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.6.6.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.6.6.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou no curso da execução do contrato;

15.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza

15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame. **15.1.11.1.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

15.1.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste Termo de Referência-TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por quaisquer das infrações dos subitens 15.1.1. a 15.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (*três*) anos, nos casos dos itens 15.1.2. a 15.1.7. deste Termo de Referência-TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (*três*) anos e máximo de 06 (*seis*) anos, como também nos demais casos que justifique a imposição da penalidade mais grave;

15.2. Na aplicação das sanções serão consideradas:

15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

15.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência-TR não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

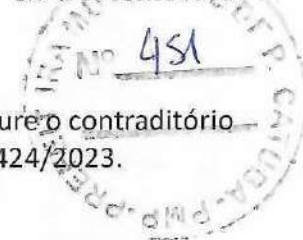
15.6. Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n. 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessários à apuração da responsabilidade da empresa serão remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre eventual instauração de investigação preliminar ou Processo de Responsabilização-PAR.

15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei n. 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.





15.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do Contratado, nos termos do art. 73 do Decreto Municipal nº 2424/2023.

16. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

16.1. A pauta com as quantidades encontra-se em Anexo a este Termo de Referência-TR.

16.2. A estimativa de contratação para o período total de **12 (doze) meses é de R\$ 2.576.381,52 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme valores obtidos por meio de pesquisas em sites governamentais, bases de compras públicas e Portais de Transparência, em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

17. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento das Unidades Administrativas;

17.2. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

17.3. Com base no art. 17, do Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços e na Lei nº 14.133/21, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

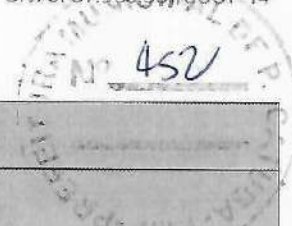
17.4. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

Pacatuba/CE, 11 de dezembro de 2025.


JOSÉ ATILA SILVA DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS	QTD. ANO	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
01	Locação de solução SAAS (Software as a Service – Software como Serviço) tecnológica composta por sistema de apoio ao processo de recepção, agendamento, atendimento e protocolo de solicitações de munícipes e infratores ao órgão, com atendimento presencial, autoatendimento de maneira virtual e atendimento via chat.	Licença x Mês	2	24		
02	Locação de licença de bloco eletrônico para registro de infrações (homologado de acordo com portaria 99/2022 do SENATRAN), boletins de acidente de trânsito, retenção e remoção de veículos e documentos.	Licença x Mês	30	360		
03	Locação de licenças de aplicativo, para Sistema de gestão de ocorrência (SGO) de trânsito e segurança pública	Licença x Mês	30	360		
04	Locação de smartphones para embarcar sistema em acordo com item 2 - Licença de bloco eletrônico para registro de infrações, boletins de acidente de trânsito, retenção e remoção de veículos e documentos.	Unidade x Mês	30	360		
05	Locação de impressoras térmicas de conexão wifi ou bluetooth para impressão dos documentos oriundos do bloco eletrônico para registro de infrações, boletins de acidente de trânsito, retenção e remoção de veículos e documentos.	Licença x Mês	20	240		



06	Solução SAAS (Software as a Service – Software como Serviço) tecnológica composta por serviço de processamento, controle, implantação, acompanhamento e monitoramento das fases e atividades para emissão de notificações de autuação e penalidade de infrações.	Unidade x Mês	4.000	48.000		
07	Locação de solução SAAS (Software as a Service – Software como Serviço) para apoio ao registro, processo de retenção e remoção de veículos, acompanhamento e fiscalização das credenciais de estacionamento regulamentado pelo Órgão	Licença x Mês	2	24		
08	Locação de solução SAAS (Software as a Service – Software como Serviço) para apoio ao registro de defesas, recursos e comissões e colegiados para o acompanhamento, avaliação de processos e recursos impetrados ao Órgão.	Licença x Mês	2	24		
09	Locação de solução SAAS (Software as a Service – Software como Serviço) para solução de apoio ao processo de emissão de títulos e arrecadação das infrações por baixa bancária e controle de repasses financeiros oriundos de convênios firmados entre os Órgãos;	Licença x Mês	2	24		
10	Locação de solução SAAS (Software as a Service – Software como Serviço) solução de apoio ao processo de registro, liberação e acompanhamento de permissionários (mototaxistas, taxistas).	Licença x Mês	2	24		
11	Assessoria técnica/operacional, customizações e apoio as atividades do Órgão.	Hora x Mês	30	360		